



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI N° 1.023/2005**

## **RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES AUTÔNOMOS DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes  
**DECRETOU** e eu **DR. KENY SOARES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de  
Buritis-MG, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES AUTÔNOMOS DE BURITIS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ N° 01.816.331/0001-67 com sede na Avenida Nossa Senhora da Pena, lote 40, quadra 39, conjunto A, Bairro Israel Pinheiro na cidade de buritis, e foro Comarca de Buritis-MG.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 26 de dezembro de 2.005.

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**